

## Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do CP+, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de junho de 2024, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

### Recursos Garantidores

R\$ 29,9 milhões

## Alocação por segmento

%

Descrição	Gestão	Valor (R\$ mil)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994		Status
				Mín.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Tercerizada	22.849,4	76,5	25	65,9	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	2.720,2	9,1	-	8,9	50	70	Art. 22	✓
Estruturado	Tercerizada	1.526,3	5,1	-	6,5	20	20	Art. 23	✓
Imobiliário	Tercerizada	1.018,8	3,4	-	8,7	20	20	Art. 24	✓
Exterior	Tercerizada	1.745,0	5,8	-	10,0	10	10	Art. 26	✓
Outros <sup>1</sup>	Própria e Tercerizada	5,5	0,02	-	-	-	-	-	-

<sup>1</sup> Disponível e valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

## Alocação por emissor

%

Descrição	Gestão	Valor (R\$ mil)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	18.937,5	63,4	100	100	Inciso I	✓
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
Brad Ima-B5m	Própria	1.157,1	3,9				

Fonte: Nota Geris-2024/230, de 15 de julho.